

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Interrupção de Registro do Engenheiro de Materiais Matheus Esteche Vogler e dá outras providências.

Incluído no processo n. P2024/068885-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 25/09/2024 às 18:04:48

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/065755-6, por meio do qual o Engenheiro de Materiais Matheus Esteche Vogler, requer a interrupção de registro neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, verificou-se que foram cumpridas as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche, pela interrupção de registro do Engenheiro de Materiais Matheus Esteche Vogler, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea, não eximindo a profissional da quitação de eventuais débitos existentes, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 18 de outubro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche favorável a interrupção do registro do Engenheiro de Materiais Matheus Esteche Vogler, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea, não eximindo a profissional da quitação de eventuais débitos existentes, perante este Conselho.

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO **PRESIDENTE**



Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br

Incluído no processo n. P2024/068885-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 25/09/2024 às 18:04:48



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente**, em **26/09/2024**, às **13:38**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>DECRETO N° 8.539</u>, <u>DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>

